

MUN 2662

Lei n.º 216

## Dispõe sobre criação de cargo.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura o cargo de auxiliar dos serviços de Pousos Inter-municipais, com os salários anuais de Cr\$ 24.000,00, a partir de 1.º de março de 1955.

Art. 2.º - Para atender à despesa decorrente desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 20.000,00.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 6 de abril de 1955.

José Galo  
Prefeito Municipal

Leraldo da Silva  
Secretário